

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 213, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003400/2015-57, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Celesc Distribuição S.A. – Celesc D e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter o Despacho nº [4.058](#), de 16 de dezembro de 2015, e determinar i) o ressarcimento pelos danos causados nos equipamentos de fresagem da Faciais Odontologia Avançada Ltda. e ii) o cumprimento a esta decisão em até 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02.02.2017, seção 1, p. 65, v. 154, n. 24.